DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Atos de Pessoal*** 2
  - Portarias 2
  - Exoneração 3
- ***Licitações e Contratos*** 3
  - Ratificação 3
- ***Conselhos Municipais*** 4
  - Conselho Municipal do Idoso – CMI 4
- ***Terceiro Setor*** 4
  - Extrato de Convênios 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 651, DE 07 DE JULHO DE 2.026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE COLINA - CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que estabelece a Lei Municipal nº 3.203, de 03 de agosto de 2.018, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Colina - CONDEMA, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 1.705, de 09 de agosto de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.262 de 04 de abril de 2018, os seguintes membros:

1) – Representantes do Poder Executivo:

Rodrigo Pereira Pimenta – RG 33.044.112-7 SSP/SP - **Titular;**

Rubens Pereira da Silva Junior – RG nº 33.567.669-8 SSP/SP – **Suplente;**

2) – Representantes do Poder Legislativo:

Valdir Ricardo Brait – RG nº 11.045.115-6 - SSP/SP –**Titular;**

Mario Henrique Barco Pinto Neto – RG nº 45.456.563-X SSP/SP – **Suplente;**

3) – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Júlio César Fachini Colete – RG nº 18.195.888 – SSP/SP – **Titular;**

Renata Martins Giacometti – RG nº 16.376.515 – SSP/SP – **Suplente;**

4) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Mariana Jorgete Rodrigues – RG nº 44.163.339-0 SSP/SP – **Titular;**

Pamela Cristina Gonçalves Zanon – RG n°44.596.729-8 SSP/SP – **Suplente;**

5) – Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Danilo Henrique Nunes – RG nº 32.746.840-3 - SSP/SP - **Titular;**

Rayne Aparecida Moraes – RG nº 40.970.947-5-X SSP/SP – **Suplente;**

6) – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colina:

Aparecido Romana Bezerra – RG nº 25.997.75 - 5 SSP/GO – **Titular;**

Gilberto Gonçalves – RG nº 28.075.820-0 SSP/SP – **Suplente;**

7) – Representantes dos Professores da Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias:

Marcela Alves do Nascimento – RG nº 41.239.860-6 - 8 SSP/SP – **Titular;**

Kadigi Kassem Droubi – RG nº 20.481.454-6 SSP/SP – **Suplente;**

8) – Representantes do Rotary Club de Colina:

Neide Benedita Andrade Del´Ângelo – RG nº 17.278.724-5 SSP/SP – **Titular;**

Fabio Henique Ferreira - RG n° 45.600.457- 9 – **Suplente.**

9) – Representantes da Loja Maçônica “Fraternidade e Carinho” de Colina:

Felipe Forge Magosso – RG nº 40.981.164-6 SSP/SP – Titular;

Carlos Eduardo da Silva Manfré – RG nº 30.628.157 – **Suplente;**

10) – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Colina-ACIC:

Andre Luis Ferreira – RG nº 048.538.608-94 - SSP/SP – **Titular;**

Cláudio Ribeiro da Silva – RG nº 6.497.718-3 SSP/SP – **Suplente;**

Art. 2º - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 804, de 1º de setembro de 2022, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 650, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Dilma Gregório

Ramos - portadora do Registro Geral n.º 26.845.261-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Artística), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 14.º período aquisitivo apurado de 21 de junho de 2025 a 03 de Julho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 03 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 652, DE 07 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo n.º 3707/2026, solicitando a exoneração do vínculo empregatício público, nos termos do Art. 484-A da CLT;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, nos termos do Art. 484-A da CLT, conforme instruções no Processo n.º 3707/2026, o Senhor Luiz Fernando Prado Alves, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Julho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3.432/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e demais setores vinculados à manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 63.523.093 JULIANO DE OLIVEIRA LIMA; C.N.P.J. nº 63.523.093/0001-59; Avenida 5, nº 252, Jardim Henrique Ernesto Paro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP nº 14.772-154; pelo valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de julho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2.209 /2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos destinados ao desenvolvimento das atividades do Projeto Municipal de Atletismo, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: MERCADAO DOS ESPORTES E PRODUTOS ELETRICOS LTDA; C.N.P.J. nº 60.955.325/0001-50; Rua Vinte e Cinco de Março, nº 1113, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.021-200; pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de julho de 2026. VALDEMIR

ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
COLINA /SP
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO
CAC-CMI Nº 0002/2026

O CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 2.011 de 25 de agosto de 1997, altera pela Lei nº 3.707 de 23 de maio de 2022;

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a aprovação pelo Plenário do dia 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Certificar o Projeto **"LAVANDERIA DO BEM ESTAR"** apresentado pelo Asilo São José – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº45.291.010/0001/61, previsto no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Art. 2º Este certificado AUTORIZA o Asilo São José a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de Colina/SP, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto "LAVANDERIA DO BEM ESTAR", aprovado pelo Plenário do Conselho em 07 de julho de 2026.

Art. 3º Todos os valores captados por meio deste certificado deverão ser depositados na Conta Bancária do Fundo Municipal do Idoso:

001 – Banco do Brasil
Agência: 6762-8
Conta Corrente: 13236-5
CNPJ: 39.513.147/0001-10

Art. 4º Haverá a retenção de 5% (cinco por cento) dos valores captados junto ao fundo Municipal para viabilização de propostas voluntárias de iniciativa própria, visando aplicação nas prioridades estabelecidas pelo CMI.

Colina, 07 de julho de 2026.
Graziela Souza Dassie Moreira
CPF: 221.576.348-51
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Colina/SP

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"** de Colina, celebraram convênio para formalizar o repasse do valor de valor R$ 49.999,10 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), a título de auxílio para despesas de capital à Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio, cujo objetivo é Auxilio para despesas de capital para a Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio" e será empregado para viabilizar a execução da reforma do telhado do Laboratório de Análises Clínicas da Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio", nos termos do Plano de Trabalho, pareceres e demais documentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 3086/2.026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, em cumprimento ao objeto da Emenda Impositiva nº 53/2025 da Câmara Municipal de Colina.

.....